



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE GENERAL MAYNARD

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 07/2025

ERRATA EDITAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

Fls. 198
Ass.: [assinatura]

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 07/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de General Maynard/SE, por meio de sua Pregoeira, torna pública a seguinte retificação nos itens 19 do Anexo I (Termo de Referência) e 4.1 do Anexo II (Minuta de Ata de Registro de Preços) do edital em epígrafe, em razão de equívoco material.

1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 18 - DA VIABILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MINICIPAL.

Onde se lê: "18.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação."

Leia-se: "18.1 Admite-se a adesão à presente ARP por órgãos/entidades não participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 86) e da regulamentação aplicável, condicionada à justificativa de vantajosidade do órgão aderente, à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, e aos limites quantitativos fixados no edital/atos convocatórios e regulamento."

2. ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê: "4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação."

Leia-se: "4.1. Admite-se a adesão à presente ARP por órgãos/entidades não participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 86) e da regulamentação aplicável, condicionada à justificativa de vantajosidade do órgão aderente, à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, e aos limites quantitativos fixados no edital/atos convocatórios e regulamento."



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

As demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

General Maynard/SE, 08 de agosto de 2025.

Stella Pereira dos Santos e Silva

Pregoeira Oficial

Fls. 199
Ass.: [assinatura]



Fls. 200
Ass.: AB

DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025 • Nº 428

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE GENERAL MAYNARD PUBLICA :

- ERRATA PE 07/2025 PM

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: MARCONES MELO DE SOUZA SANTOS - Endereço: PRACA DA MATRIZ Nº: 00, Bairro CENTRO
CEP: 49.750-000 GENERAL MAYNARD/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 74FAD9FABE04E304D88AE3

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 07/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de General Maynard/SE, por meio de sua Pregoeira, torna pública a seguinte retificação nos itens 19 do Anexo I (Termo de Referência) e 4.1 do Anexo II (Minuta de Ata de Registro de Preços) do edital em epígrafe, em razão de equívoco material.

1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 18 - DA VIABILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL.

Onde se lê: "18.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação."

Lê-se: "18.1 Admite-se a adesão à presente ARP por órgãos/entidades não participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 86) e da regulamentação aplicável, condicionada à justificativa de vantajosidade do órgão aderente, à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, e aos limites quantitativos fixados no edital/atos convocatórios e regulamento."

2. ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê: "4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação."

Lê-se: "4.1. Admite-se a adesão à presente ARP por órgãos/entidades não participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 86) e da regulamentação aplicável, condicionada à justificativa de vantajosidade do órgão aderente, à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, e aos limites quantitativos fixados no edital/atos convocatórios e regulamento."

Segunda-feira

11 de Agosto de 2025

Pag.: 3 Edição Nº 428

PREFEITURA MUN. DE GENERAL MAYNARD

Fls. 202
Ass: 70
CÓDIGO ORIGINAL DO
MUNICÍPIO

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

As demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

General Maynard/SE, 08 de agosto de 2025.

Stella Pereira dos Santos e Silva

Pregoeira Oficial

Gestor: MARCONES MELO DE SOUZA SANTOS - Endereço: PRACA DA MATRIZ Nº: 00, Bairro CENTRO
CEP: 49.750-000 GENERAL MAYNARD/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 74FAD9FABE04E304D88AE3